

Ata da Sexta Sessão Extraordinária, do segundo ano da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos quatorze de dezembro de dois mil e dez, às vinte e três e trinta horas, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Fábio Augusto Pina. Vice-Presidente Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri. Secretários Srs. Alfredo Chiavegato Neto e Rubens das Virgens. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou o Vereador Rainero Venturini para proferir o seguinte texto: Livro do Eclesiástico – Capítulo 10, versículos 1 a 5: “Governante sábio educa o seu povo, e a autoridade de um homem que tem bom senso é bem organizada. Tal é o governante do povo, tais são os ministros; tal é o chefe da cidade, tais são os habitantes. Um rei sem instrução arruína o seu povo, e uma cidade terá prosperidade com o bom senso dos seus chefes. O governo do mundo está nas mãos do Senhor, e no momento oportuno ele faz aparecer o homem certo. O sucesso de um homem está nas mãos do Senhor, e é ele que investe de autoridade o magistrado.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Airton Braulino Jorge, Alfredo Chiavegato Neto, Antonio Mauricio Cordeiro Hossri, Edison Cardoso de Sá, Fábio Augusto Pina, Karina Valéria Rodrigues, Maria Nalva Vieira Gama, Rainero Venturini, e Rubens das Virgens. Encontrava-se em licença de Vereador, conforme o Art. 311, V, do Regimento Interno, combinado com o Art. 22, II, “a” da Lei Orgânica do Município, a Senhora Rita de Cássia Siste Bergamasco. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela Sessão fora previamente convocada para que a Casa deliberasse a respeito de matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual deu início à Ordem do Dia: Em Única Discussão foram apreciados: 1. Projeto de Lei n.º 070/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Projeto Lar Feliz, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a” § 1º, do R.I.). Primeiramente, foi feita a Leitura do Parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, parecer este que abrangia, também, os Projetos de Lei n.ºs. 071, 072, 073, 074, 075 e 076/2010, todos em Única Discussão naquela mesma sessão. A seguir, em discussão e votação o Projeto de Lei n.º 070/2010, foi o

mesmo aprovado por unanimidade; 2. Projeto de Lei nº 071/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação dos Amigos do Padre Gomes, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a” § 1º, do R.I.). Parecer lido na discussão do Projeto de Lei nº 070/2010. Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 3. Projeto de Lei nº 072/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a” § 1º, do R.I.). Parecer lido na discussão do Projeto de Lei nº 070/2010. Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 4. Projeto de Lei nº 073/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Centro de Equoterapia de Jaguariúna – C.E.J., e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a” § 1º, do R.I.). Parecer lido na discussão do Projeto de Lei nº 070/2010. Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. 5. Projeto de Lei nº 074/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizizes – AJJA, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a” § 1º, do R.I.). Parecer lido na discussão do Projeto de Lei nº 070/2010. Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. 6. Projeto de Lei nº 075/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Grupo Escoteiro Jaguar, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a” § 1º, do R.I.). Parecer lido na discussão do Projeto de Lei nº 070/2010. Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. 7. Projeto de Lei nº 076/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação Carisma de Cultura, Recuperação e Integração Social de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a” § 1º, do R.I.). Parecer lido na discussão do Projeto de Lei nº 070/2010. Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Em Segunda Discussão foram apreciados: 1. Projeto de Lei Complementar nº 020/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre concessão de gratificação por risco de morte aos Bombeiros Civis Municipais.

(Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 42 da LOM). Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 2. Projeto de Lei Complementar nº 021/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre concessão de gratificação por risco de morte aos Guardas Municipais, Coordenadores de Operação da Guarda Municipal e Diretor de Guarda Municipal. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 42 da LOM). Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 3. Projeto de Lei Complementar nº 022/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para concessão de retribuição aos professores e diretores titulares de cargos da Secretaria Estadual da Educação. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 42 da LOM). Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 4. Projeto de Lei Complementar nº 023/2010, do Executivo Municipal, que altera a carga horária de trabalho de Assistente Social e substitui o Anexo único da Lei Complementar nº 171/2010, que versa sobre o quadro de servidores da Prefeitura, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 42 da LOM). Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 5. Projeto de Lei Complementar nº 025/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre possibilidade de concessão de licença não remunerada aos servidores públicos municipais da Prefeitura do Município de Jaguariúna e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 42 da LOM). Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 6. Projeto de Lei nº 069/2010, do Sr. Alfredo Chiavegato Neto, que altera o inciso XX, do art. 1º da Lei nº 1650, de 07 de fevereiro de 2006. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, XV do R.I. ). Com emenda aprovada. Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, em Primeira Discussão foram apreciados: 1. Projeto de Lei Complementar nº 026/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre concessão de gratificação por risco de acidente ao motorista no efetivo desempenho de sua designação especificamente para conduzir veículos destinados ao serviço de ambulância. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 42 da LOM) Primeiramente, foi feita a leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. A seguir, em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 2. Projeto de Lei Complementar nº 028/2020, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição da escala de trabalho de 12X36 para os servidores públicos municipais, conforme especifica (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 42 da LOM). Primeiramente, foi feita a leitura do Parecer Conjunto das

Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. A seguir, em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, lembrando a todos que terminando aquela sessão, teria início a Sessão Extraordinária, ora convocada. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Vereador Fábio Augusto Pina**  
**Presidente**

**Vereador Antonio Mauricio Cordeiro Hossri**  
**Vice-Presidente**

**Vereador Alfredo Chiavegato Neto**  
**Primeiro Secretário**

**Vereador Rubens das Virgens**  
**Segundo Secretário**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente da Câmara

